



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO N° 008 DE 12 DE JANEIRO DE 2026 CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS 2026



LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
[https://indap.org.br/](http://www.indap.org.br)

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO N° 008/2026

Dispõe sobre os feriados municipais no âmbito do Município de Juazeiro/BA para o ano civil de 2026 e dá outras providências.

2

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e a necessidade de uniformizar o calendário para fins administrativos e de publicidade;

CONSIDERANDO que a consolidação das datas comemorativas e dos feriados municipais de Juazeiro/BA está disciplinada pela Lei Ordinária nº 2.516, de 30 de dezembro de 2014, que deve ser observada na programação anual de feriados.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reconhecidos, para o ano civil de 2026, os seguintes feriados municipais, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicável:

- I - 30 de janeiro de 2026: Carnaval antecipado de Juazeiro;
- II - 03 de abril de 2026: Sexta-Feira da Paixão;
- III - 15 de julho de 2026: aniversário de emancipação política do Município de Juazeiro;
- IV - 08 de setembro de 2026: Padroeira da Cidade.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observarão as seguintes regras administrativas para cumprimento do calendário:

I - os serviços essenciais e as atividades que exigem continuidade deverão manter escalas de plantão, incumbindo aos dirigentes a organização e publicação das respectivas escalas;

II - a falta de expediente em dia declarado feriado não será computada para efeito de prazos processuais ou administrativos, salvo disposição legal em contrário;

III - havendo interesse público relevante, o Prefeito Municipal poderá determinar expediente ou convocação extraordinária em dias declarados feriados.

IV - compete aos Secretários Municipais e Dirigentes das entidades da Administração Indireta adotar medidas internas necessárias à publicidade das escalas de plantão e à divulgação do calendário definido por este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ano civil de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em
12 de janeiro de 2026.

3

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Silva Lopes
Procurador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2026 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.